



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA Nº 897/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e VI da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e VI do Regimento Interno, com fulcro na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2008, e na Lei nº 3.841, de 27 de outubro de 2021 que alterou o anexo I da Lei nº 1.903, de 17 de março de 2008, e

Considerando as disposições do Edital de Homologação, publicado no Boletim Oficial desta Corte, referente à divulgação e homologação do resultado final do concurso público, na conformidade do Edital nº 01/2022, para provimento de vagas em cargos de nível médio e de nível superior;

Considerando que a lista de espera para o cargo de AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ENGENHARIA CIVIL está sendo utilizada pela segunda vez, o primeiro colocado tomou posse e entrou em exercício, mas solicitou exoneração devido à aprovação em outro concurso, foram convocados os demais classificados até que o 9º classificado assumiu o cargo e está em exercício, restando uma vaga a ser preenchida;

Considerando que um candidato já foi desclassificado por não se manifestar sobre a convocação, e que aqueles que solicitaram reclassificação para o final de fila serão convocados novamente, excetuando-se os que já tomaram posse ou não se manifestaram sobre a convocação;

Considerando que os candidatos inscritos sob o nº 26500529 e nº 265001397 não se manifestaram acerca de suas convocações, resultando na decadência do direito à posse e na desclassificação dos candidatos da lista de aprovados, tornando-se insubsistente o ato de provimento, na conformidade do art. 14, §§ 1º e 5º da Lei Estadual nº 1.818/2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir desta data o candidato abaixo relacionado, para provimento em caráter efetivo no cargo para o qual foi aprovado em concurso público, devendo se apresentar na Divisão de Admissão de Cadastro da Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei Estadual nº 1.818/2007, a contar da data desta publicação, das 9h às 12h e das 14h às 18h, para a respectiva posse, munido da documentação especificada no anexo da Portaria nº 256/2023, publicada no Boletim Oficial desta Corte, nº 3229 – Suplemento, de 25/04/2023.

<b>Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO – ENGENHARIA CIVIL</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIF.</b>	<b>VAGA</b>
<b>265002169</b>	<b>LUAN DE SOUZA FARIAS</b>	<b>4º</b>	<b>Ampla Concorrência</b>

Art. 2º Caso o candidato declare ocupação em outro cargo público acumulável, deverá apresentar Declaração da direção do órgão que mantém vínculo de que os horários lá praticados são compatíveis com os exigidos para o cargo para o qual pretende tomar posse junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme anexo III da Portaria nº 256/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 26/11/2024, às 17:57, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0787529** e o código CRC **AA53E87E**.

---

23.001801-7

0787529v2